



Diário Oficial Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro, Igaratá/SP
CEP: 12350-000

(11) 4610-0471
www.igarata.sp.gov.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Edição nº 776

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Comissão de Sanção de Empresas - CSE- extrato	2
ATO DECISÓRIO	2

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igaratá
CNPJ: 46.694.147/0001-20
Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro, Igaratá/SP
Telefone: (11) 4610-0471



Comissão de Sanção de Empresas - CSE- extrato

Em cumprimento ao contido no art. 35 do Decreto Municipal nº 016/2021, publica-se o extrato da decisão final:
SANCIONADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 49.228.695/0001-52
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 8803/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993; 10520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021; ARP Nº 157/2021, CONFORME MOTIVOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO P.A.S.
SANÇÃO: MULTA MORATÓRIA

ATO DECISÓRIO

ATO DECISÓRIO

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

Ref.: PROCESSO ADM. Nº 8.798/2022

ASSUNTO:

APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica do Município de Igaratá, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regulamento; **DECIDE**, com amparo nos arts. 49; 50 e 51, §3º da Lei Municipal nº 2130/2022 c/c art. 17, § 2º do Decreto Municipal nº 016/2021, por:

ACOLHER INTEGRALMENTE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS – CSE acostado às fls. _____ nos seguintes termos

EMPRESA SANCIONADA	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 05.847.630/0001-10
REINCENTE	SIM, ACRÉSCIMO DE 15%
ATA/CONTRATO	173/2021
DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS	LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 e 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DO PAS	PORTARIA Nº 111/2022.
SANÇÃO IMPOSTA	MULTA PECUNIÁRIA
VALOR DA MULTA	R\$ 1.896,58 (SUJEITA A ATUALIZAÇÃO)
PRAZO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A NOTIFICAÇÃO DESTA DECISÃO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO COM SEGUINTE DADOS: BANCO DO BRASIL BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARATÁ AGÊNCIA: 0683-1 CONTA CORRENTE Nº: 73.051-3

Remetam-se os autos à CSE para regular instrução, conforme disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 016/2021.

Ciência ao Setor de Tesouraria, viabilizando, nos termos do art. 46 da Lei Municipal 2130/2022 c/c art. 26, §3º do Decreto Municipal nº 16/2021, eventual retenção cautelar de valores até o limite do sancionamento, sem prejuízo de eventual análise de efeito suspensivo à recurso administrativo e/ou pagamento espontâneo pela sancionada.

Ultrapassado o prazo recursal, com ou sem juntada de manifestação da sancionada, retomem os autos para deliberação.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej. e Gestão Estratégica



ELZO ELÍAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Servidor Responsável:

Maurício Adão Maria

Chefe de Gabinete